



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.731/2009
foi devidamente publicado no Placar Ofi-
cial no período de 23/03/09 a
30/03/09
Secretário de Administração

LEI Nº 2.731, DE 23 DE MARÇO DE 2.009.

“Dá nova denominação à Escola Municipal”

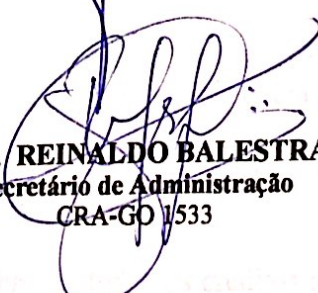
A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL ODILON RORIZ**, a Escola Rural Municipal Km 60, localizada no antigo Povoado Km 60, atual **VILA QUILOMBO**, município de Inhumas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a denominação anterior constante do item 29 da Lei Municipal nº 793, de 27/10/1.980.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.009.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal


Adm. **REINALDO BALESTRA**
Secretário de Administração
CRA-GO 1533